

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: COORDENADORIA TRADICIONALISTA MUNICIPAL		CNPJ: 91.993.451/0001-22	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: PRAÇA FERNANDO ABBOTT			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE SÃO GABRIEL	U.F. RS	CEP: 97300-000
E-MAIL: CTMCOORDENADORIA@GMAIL.COM		TELEFONE: 55-999908296	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 62370-9		BANCO:	AGÊNCIA: 0523
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE CEZARINO UMPIERRE MOREIRA		CPF: 730034410-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MD	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: Rua SANTA CATARINA Nº 500		CEP: 97313-356	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO APÓS ASSINATUR A DO TERMO DE COLABORA ÇÃO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO: TRADICIONALISTAS DE TODAS AS IDADES		
OBJETO DE PARCERIA: Ajuda de custo aos membros das comissões avaliadoras das provas artísticas da 37ª Reculuta Tradicionalista Municipal, no valor de R\$ 20.000,00; pagamento de hospedagem dos membros da comissões avaliadoras das provas artísticas da 37ª Reculuta Tradicionalista Municipal, no valor de R\$ 5.000,00. Custeio de parte das despesas com ,Portaria, Auxiliar de Cozinha ,Auxiliar de Limpeza , - R\$ 20.000,00. Aquisição de gêneros alimentícios para fornecer alimentação aos voluntários , membros das comissões, do evento, brigada militar e apoiadores exceto os prestadores de serviços – R\$ 12.000,00, Serviço de Segurança e Monitoramento , R\$ 13.000,00 .		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA 37ª Reculuta Tradicionalista Municipal		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

São 37 anos de trabalho, voltado para a comunidade, na preservação da cultura do RS, a 37ª Reculuta Tradicionalista Municipal é desenvolvida durante o ano inteiro, envolvendo as crianças desde os 05 anos de idade (pré-mirim), até os mais velhos na modalidade xirus, com provas campeiras, esportivas, sociais, culturais e artísticas e, com isso, mantém em atividade as dezessete entidades filiadas à coordenadoria tradicionalista municipal. independente desta parte, o maior destaque é para o grande serviço social de inclusão da criança e do jovem no meio tradicionalista que é ainda o que de mais puro existe na preservação da família e dos bons costumes, onde várias gerações convivem em harmonia, o que pode ser comprovado nos festejos farroupilhas e, principalmente, na Reculuta Tradicionalista Municipal, salientando também que os festejos farroupilhas, no município, é um dos carros chefes do turismo, com grande fluxo de pessoas da cidade e visitantes, sendo hoje, sem dúvida, uma das maiores festas artístico-culturais do estado, com esta movimentação intensa a economia municipal é muito favorecida, assim como a comunidade toda. Sem mencionar ainda, que a Reculuta Tradicionalista Municipal é um evento oficial do Município, conforme o Decreto Executivo 044/2002, e que, desde sua 1ª edição sempre foi organizada pela Coordenadoria Tradicionalista Municipal, conforme é possível observar nas prestações de contas dos auxílios recebidos, através da Prefeitura Municipal, ao longo de toda a existência de nossa entidade

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

3.2 - ESPECÍFICOS

CULTUAR A TRADIÇÃO GAUCHA PRESERVAR OS BONS COSTUMES
TRADICIONALISTAS EM PESSOAS DE QUALQUER IDADE

4 - METODOLOGIA:

4.1 - A EXECUÇÃO SERÁ DE FORMA DIRETA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A META SERÁ A REALIZAÇÃO DA 37ª RECLUTA MUNICIPAL

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

COM A REALIZAÇÃO DA 37ª RECLUTA MUNICIPAL, ESPERASSE VALORIZAR A CULTURA GAUCHA E PRESERVAR OS BONS COSTUMES TRADICIONALISTAS EM PESSOAS DE QUALQUER IDADE.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPEC.	INDICADOR FÍSICO			
			UN.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO

1. Realização e fase final da Recruta Tradicionalista Municipal	1.1 Ajuda de Custo para Comissão Avaliadora	1.1.1 Repasse aos Avaliadores das apresentações Artísticas	R\$	20.000,00	A PARTI R DA ASSINA TUR DO TERMO DE COLAÇÃO	31/12/2025
	1.2 Pagamento de Hospedagem	1.1.2 Hospedagem dos Avaliadores das Apresentações Artísticas	R\$	5.000,00		
	1.3 Serviço de Portaria e Auxiliares	1.1.3 Pagamento de despesas com a prestação de serviços de ,portaria , auxiliar de cozinha , auxiliar de limpeza	R\$	20.000,00		
	1.4 Custeio de despesas com alimentação	1.1.4 Aquisição de gêneros alimentícios para fornecer alimentação para os voluntários e membros da comissão avaliadora do evento , brigada militar, apoiadores, exceto os prestadores de serviço	R\$	12.000,00		
	1.5 Serviço de Segurança e Monitoramento	1.1.5 Pagamento de Despesas com Serviço de Segurança Monitoramento	R\$	13.000,00		

--	--	--	--	--	--	--

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 70.0 00,0 0					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 70.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

SÃO GABRIEL 07 de Agosto de 2025

COORDENADORIA TRADICIONALISTA
MUNICIPAL

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 – Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

